



LEI Nº 7715

**Declara de Utilidade Pública o Instituto de
Desenvolvimento Educacional e Apoio à
Saúde - IDEAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Tiago Almeida/REPUBLICANOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Educacional e Apoio à Saúde - IDEAS, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrito no CNPJ 07.652.814/0001-50, com sede na Av. Guaíra, 1050, bairro Recanto Tropical, CEP 85.807-431, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária, principalmente, desenvolver programas de educação e assistência social, organizar e realizar cursos de capacitação profissional voltados às terapias integrativas e complementares, bem como, eventos, seminários, exposições, ciclos de palestras e treinamentos, integrar atividades educacionais com o setor empresarial e governamental, além de campanhas informativas sobre as formas de violência contra a mulher, adolescente, juventude, criança e idoso.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 27 DEZ. 2024

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4016	Em: 28/12/24
Órgão Impresso:	
Nº 14508	Em: 28/12/24